



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Vimos justificar à apresentação do presente projeto de lei, como objetivo de criação desta política de alfabetização é promover ação continuada, visando a prática da equidade e de qualidade da aprendizagem a ser implementada nos primeiros anos do ciclo de alfabetização. Vale salientar que este programa conta com o apoio do TCE-RO educação (PAIC/Formação) e logo mais já afirmado adesão em regime de colaboração entre as esferas Federal, Estadual em parceria com o TCE educação.

Assim, faz-se necessário a aprovação do Projeto de Lei para que possamos iniciar uma nova fase na educação básica no nosso Município;

Atenciosamente.

Nova Brasilândia D'Oeste em 06 de março de 2024

MARIA APARECIDA ALVES PEREIRA REZENDE

Secretaria de Educação

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXMO. Senhor,
JAKSON LEITE
Presidente da Câmara Municipal
Nova Brasilândia D'Oeste/RO

